LEI Nº. 1.722/74

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 1974 PARA PAGAMENTO DE AJUDA MENSAL AO "CENTRO DE PREPARAÇÃO DE MÃO DE OBRA", SEDIADO NESTA CIDADE, NA IMPORTÂNCIA DE CR$1.000,00 (HUM MIL CRUZEIROS) MENSAIS DURANTE O ANO LETIVO DE 1974.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu , Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a auxiliar o Centro de Preparação de Mão de Obra, educandário-técnico fundado nesta cidade, há pouco tempo, pelos Padres do Trabalho, situado à rua Padre Teófilo Reyn no Bairro São Dimas;

ART. 2º - A obra de alto valor técnico e de enorme projeção no meio trabalhista, criando e desenvolvendo mão de obra especializada em setores diversos, apresenta índices de brilhante futuro;

ART. 3º - O auxílio consignado no a rtigo 1º será concretizado com o pagamento, pela Prefeitura, da importância de CR$..... 1.000,00 (hum mil cruzeiros) mensalmente.

ART. 4º - Nos diversos cursos ministrados no Estabelecimento:
a) - ajustador mecânico; b) - soldador elétrico ;
c) - desenhista mecânico e d) - serralheiro para homens

E

a) - atendente hospitalar; b) - especialista em saúde escolar; c) - corte e costura - para o sexo feminino.
A Prefeitura disporá pa ra seus funcionários ou filhos destes, de 28 (vinte e oito) bolsas gratuitas.

ART. 5º - Fica aberto o crédito especial de CR$10.000,00 (dez mil cruzeiros) no orçamento vigente de 1974.

ART. 6º - Para cumprimento do artigo anterior fica o Prefeito Municipal autorizado a cancelar total ou parcialmente dotação do presente orçamento.

ART. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPA L DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 15 DE FEVEREIRO DE 1974.

DR. CAMILO PRATES DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal